



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 209ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 08/07/2013

Marilene Ramos	Presidente
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Denise Rambaldi	Vice-Presidente
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
André Ilha	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Carlos Alberto Fonteles de Souza	Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização
Luiz Manoel Figueiredo Jordão	Diretor de Recuperação Ambiental
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Sebastiana Cesário	Superintendente da Baía de Sepetiba
Julio Avelar	Superintendente da Baía da Ilha Grande
Márcia Araújo de Pinho	Superintendente do Piabanha
Tulio Vagner dos Santos Vicente	Superintendente de Lagos de São João
Margareth Nacif	Superintendente de Rio Dois Rios
Anna Luiza Gayoso Monnerat	Procuradora-Chefe
Márcio Neves do Valle	Coordenador Geral de Fiscalização

Às dez horas do dia oito de julho de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência da Dr^a. Marilene Ramos, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Sessão Deliberativa do Conselho Diretor para Apreciação dos Processos de Licenciamento:** **1. E-07/504.885/09 - Areal Atlântida Ltda. – EPP** - Extração de areia em Seropédica, DNPM 890557/06 – Requerimento de Renovação de Licença de Operação – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **2. E-07/002/6878/13 - Cibrazil Minerações Ltda. – ME** - Extração de areia em Seropédica, DNPM 890569/11 – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **3. E-07/506.427/11 - Areal Missouri Ltda. – EPP** - Extração de areia em Seropédica, DNPM 890304/11 – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **4. E-07/514.544/12 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro – FUNDERJ** - Ligação rodoviária Resende-Porto Real – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, condicionada à recuperação de 1 ha de vegetação em área às margens do Paraíba do Sul, devendo o projeto ser submetido



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 209ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 08/07/2013

previamente ao INEA para aprovação. **5. E-07/503.267/12 - Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás** - Averbar Licença de Operação, para incluir oficina de chapas e perfis e oficina do cais 1 e retificar a Condicionante 33 da LO nº IN020117, referente à exigência de recomposição e manutenção dos manguezais situados no Canal do Fundão e Península do Caju, cobrindo uma área estimada de 38,3 hectares, por um prazo determinado de 24 meses, através do repasse dos recursos necessários a entidade indicada pelo Poder Público, com base no projeto executivo fornecido e correspondente estimativa de custo, aprovada pela Petrobras – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **6. E-07/202.851/01 - Bric Brazilian Intermodal Complex S/A** - Averbar Licença de Operação, para incluir a operação de lavagem e operação de empilhadeiras – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **7. E-07/002/3727/13 - Aggreko Energia e locação de geradores Ltda.** - Parque de geradores de energia elétrica. – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. Os Conselheiros concordaram com o prazo de validade de 1 ano da LO. **8. E-07/002/1134/13 - Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV** - Nova linha de envase de bebidas GELIN - Requerimento de Licença de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **9. E-07/513.073/12 - Procter & Gamble do Brasil S/A** - Unidade de fabricação de creme dental – Requerimento de Licença de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **10. E-07/514.401/12 - Mac Laren Oil Estaleiros Ltda.** - Averbar Licença de Instalação, para inclusão da pré-operação – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **11. E-07/201.654/08 - Desenvix Energias Renováveis S/A - PCH Bonança** – Requerimento de Renovação de Licença Prévia – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **12. E-07/002/3253/13 - Light Serviços de Eletricidade S/A** - Linha de Transmissão, revitalização das torres – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **13. E-07/200.808/03 - Cerâmica Argibem Ltda.** – Autorização para intervenção em APP – Licença de Operação – Considerando os documentos apresentados pelo requerente, o CONDIR aprovou a intervenção, com o respectivo prosseguimento do processo. O Conselho Diretor determinou, ainda, que seja estabelecida a necessidade de recuperação das áreas degradadas na proporção de 2x1. **14. E-07/201.156/04 - Cerâmica Argibem Ltda.** - Autorização para intervenção em APP – Licença de Operação – Considerando os documentos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 209ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 08/07/2013

apresentados pelo requerente, o CONDIR aprovou a intervenção, com o respectivo prosseguimento do processo. O Conselho Diretor determinou, ainda, que seja estabelecida a necessidade de recuperação das áreas degradadas na proporção de 2x1. **15. E-07/002/2467/13 - HELMUT Minner** – Autorização para intervenção em APP – Requerimento de Autorização Ambiental – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor solicitou que seja solicitado do empreendedor a comprovação de sua existência no local, em data anterior ao ano de 1986. **16. E-07/002/04471/13 - CM Soluções Empreendimentos Imobiliários Ltda.** - Autorização para intervenção em APP – Requerimento de Autorização Ambiental – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o CONDIR aprovou a intervenção, com o respectivo prosseguimento do processo. O Conselho Diretor determinou, ainda, que seja estabelecida a necessidade de recuperação das áreas degradadas na proporção de 2x1, com a exigência para utilização de piso permeável na área de intervenção. **17. E-07/201.534/99 - Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda.** - Extração Mineral Rocha (Coordenadas Geográficas: Lat 22° 54' 47,50" e Long 44° 16' 33,70") – Requerimento de Renovação de Licença de Operação – Renovação aprovada, conforme considerações do Superintendente da Baía da Ilha Grande. **18. E-07/508.401/12 - Cerâmica Presidente Ltda.** – Processo retirado de pauta a pedido do Chefe de Gabinete da Vice-Presidência. **19.** Conforme considerações da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o processo **E-07/510.616/12 - Barreira Socris Ltda.** foi incluído na pauta - Extração de saibro – Requerimento de LP a ser transformada em LPI – Licença aprovada, nos termos da proposta referente à transformação de LP em LPI. **20.** Conforme considerações da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o processo **E-07/200.020/03 – Grande Rio Alimentos Ltda.** foi incluído na pauta - Requerimento de Intervenção em APP – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor decidiu encaminhar o processo e a proposta do Termo de Ajustamento de Conduta à Procuradoria do INEA para manifestação e orientação. **III – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto Estadual do Ambiente - Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2013.

MARILENE RAMOS
Presidente

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 209ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 08/07/2013

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização

LUIZ MANOEL FIGUEIREDO JORDÃO
Diretor de Recuperação Ambiental

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON
Diretora de Gestão das Águas e do Território

